



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 14.444/2022**

**Regulamenta o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 3.704/2022, disciplinando os requisitos e procedimentos para nomeação dos ocupantes dos cargos do Quadro de Direção e Assessoramento em Tecnologia da Informação e Comunicação - QDATIC e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói e considerando o art.5º da Lei Municipal nº 3.704, de 19 de maio de 2022.

DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO**

Art.1º Este Decreto dispõe sobre os princípios, diretrizes, regras, estrutura de governança, atribuições e requisitos de posse dos cargos do Quadro de Direção e Assessoramento da Tecnologia da Informação e Comunicação - QDATIC da Administração Pública Municipal Direta.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC: ativo estratégico que suporta processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações;

II - Governança dos cargos de TIC: conjunto de políticas, papéis, fluxos e regras que visam alinhar a atuação dos cargos de TIC com os objetivos estratégicos das organizações;

III - Gestão dos cargos de TIC: conjunto de ações de planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades dos cargos de TIC, a fim de atingir os objetivos organizacionais.

**CAPÍTULO III**  
**DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Art. 3º São princípios da governança e da gestão dos cargos de TIC:

I - alinhamento de planos, projetos, soluções, serviços e atividades de TIC aos objetivos dos órgãos e entidades municipais;

II - busca pelo papel estratégico da TIC na automação de processos e entrega de serviços públicos;

III - foco no resultado; e

IV - transparência.

Art. 4º São diretrizes da governança e da gestão dos cargos de TIC:

I - direcionar os planos, soluções e atividades de TIC para o desenvolvimento sustentável;

II - fomentar a transformação digital dos órgãos e entidades municipais, privilegiando a entrega de serviços em meio digital à sociedade;

III - fomentar a integração tecnológica entre os órgãos e entidades municipais, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

IV - monitorar o desempenho e avaliar os resultados obtidos por meio das soluções de TIC.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA**

Art. 5º Os cargos de TIC serão lotados na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, na Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, na Secretaria Municipal de Administração - SMA e na Secretaria Executiva - SEXEC, na forma do Anexo II da Lei Municipal nº 3.704/2022.

Parágrafo Único. Os cargos de TIC poderão ser descentralizados entre os órgãos que constam no caput e para outros órgãos da administração pública direta, conforme necessidade relacionada à Estratégia de Governo Digital do Município.

**CAPÍTULO V**  
**DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE POSSE**

Art. 6º Os selecionados para ocupar os cargos do QDATIC deverão apresentar no ato da posse a documentação comprobatória dos requisitos mínimos estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único. A documentação comprobatória do atendimento aos requisitos mínimos será objeto de verificação pela autoridade máxima de cada órgão, ou pessoa designada por este, que deverá atestar a conformidade dos documentos apresentados.

Art. 7º A comprovação da formação de nível superior será realizada mediante a apresentação de diploma de conclusão em um ou mais cursos constantes no Anexo Único deste decreto.

Art. 8º A comprovação da experiência profissional será realizada com a apresentação, cumulativamente:

I – de cópia da carteira de trabalho profissional ou cópia do contrato de trabalho;

II – de declaração do empregador, com a descrição dos serviços prestados e período;

III – de registro como empresário, acompanhado de contrato de prestação de serviços;

IV – de declaração do contratante ou tomador de serviços, com a descrição dos serviços prestados e período;

V – portfólio de trabalhos realizados, acompanhado de atestado de capacidade técnica oriundo dos tomadores dos serviços;

VI – extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE POSSE**

**Seção I**

**Do Gestor de TICs**

Art. 9º Compete ao Gestor de TICs (TIC 1) atuar em nível estratégico com todos os órgãos da Administração Direta Municipal, com o objetivo de promover o alinhamento entre a estratégia dos órgãos e a política de tecnologia municipal, formular e coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação da política de TICs dos órgãos, zelar pela institucionalização de boas práticas de TICs e pelo desenvolvimento das equipes de TICs e liderar a execução da política de TICs da Prefeitura.



Parágrafo Único. Compete ao Gestor de TICs (TIC 1) estabelecer Plano de Trabalho junto aos Gestores Setoriais de TICs da SMF, SMA e Sexec.

Art. 10. São requisitos mínimos para posse no cargo de Gestor de TICs (TIC 1), cumulativamente:

- I – ter formação de nível superior completa em um ou mais cursos dispostos no Anexo Único deste Decreto;
- II – ter experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em gestão de equipes de TICs ou projetos de TICs.

#### **Seção II Do Gestor Setorial de TICs**

Art. 11. Compete ao Gestor Setorial de TIC (TIC 2) atuar em nível estratégico no órgão alocado, com o objetivo de promover o alinhamento entre a estratégia do órgão e a política de TICs, formular e coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação da política de TICs do órgão, zelar pela institucionalização de boas práticas de TICs e pelo desenvolvimento das equipes de TICs.

Art. 12. São requisitos mínimos para posse no cargo de Gestor Setorial de TIC (TIC 2), cumulativamente:

- I – ter formação de nível superior completa em um ou mais cursos dispostos no Anexo Único deste Decreto;
- II – ter experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em gestão de equipes de TIC ou em gestão de projetos de TIC.

#### **Seção III Do Gerente de TICs**

Art. 13. Compete ao Gerente de TICs (TIC 3) atuar em nível gerencial no desenvolvimento e implementação de políticas, projetos, processos e rotinas relacionadas à conectividade, segurança da informação, infraestrutura de TICs, desenvolvimento de sistemas, computação em nuvem, gestão e fiscalização de contratos de TICs, adequação do órgão às regras da Lei Geral de Proteção de Dados, definição de metas e indicadores de desempenho relacionados à política de TICs e demais atividades de gestão relacionadas à política de tecnologia municipal.

Art. 14. São requisitos mínimos para posse no cargo de Gerente de TICs (TIC 3), cumulativamente:

- I – ter formação de nível superior completa em um ou mais cursos dispostos no Anexo Único deste Decreto;
- II – ter experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em gestão de equipes de TIC ou gestão de projetos de TIC.

#### **Seção IV Do Assessor 1 de TICs**

Art. 15. Compete ao Assessor 1 de TICs (TIC 4) atuar como especialista no desenvolvimento e implementação de políticas, projetos, processos e rotinas relacionadas à conectividade, segurança da informação, infraestrutura de TI, desenvolvimento de sistemas, computação em nuvem, gestão e fiscalização de contratos de TICs, adequação do órgão às regras da Lei Geral de Proteção de Dados, definição de metas e indicadores de desempenho relacionados à política de TICs e demais atividades de gestão relacionadas à política de tecnologia municipal.

Art. 16. São requisitos mínimos para posse no cargo de Assessor 1 de TICs (TIC 4), cumulativamente:

- I – ter formação de nível superior completa em um ou mais cursos dispostos no Anexo Único deste Decreto;
- II – ter experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em uma das atividades dispostas no art. 15. deste Decreto.

Parágrafo Único. O requisito contido no inciso I do art. 16 poderá ser substituído pela apresentação de certificado de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio aprovado pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação aprovado pelo MEC.

#### **Seção V Do Assessor 2 de TICs**

Art. 17. Compete ao Assessor 2 de TIC (TIC 5) atuar como assessoria operacional no desenvolvimento e implementação de políticas, projetos, processos e rotinas relacionadas à conectividade, segurança da informação, infraestrutura de TI, desenvolvimento de sistemas, computação em nuvem, gestão e fiscalização de contratos de TICs, adequação do órgão às regras da Lei Geral de Proteção de Dados, definição de metas e indicadores de desempenho relacionados à política de TICs e demais atividades de gestão relacionadas à política de tecnologia municipal.

Art. 18. São requisitos mínimos para investidura no cargo de Assessor 2 de TIC (TIC 5), cumulativamente:

- I – ter ensino médio completo; e
- II – ter experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano em uma das atividades dispostas no art. 17 deste Decreto.

### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE JULHO DE 2022.**

**Axel Graiel – Prefeito**

#### **ANEXO ÚNICO AO DECRETO 14.444/2022**

1. Este Anexo arrola, de forma exaustiva, os cursos admitidos para comprovação de nível superior, tecnólogo e pós-graduação dos cargos do Quadro de Direção e Assessoramento em Tecnologia da Informação e Comunicação – QDATIC criados pela Lei Municipal nº 3.704/2022.

2. Utiliza-se como referência a terminologia adotada pelo Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST, elaborado pelo Ministério de Educação do Governo Federal, instituído pelo art. 71 do Decreto Federal nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e aprovado pela Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016.

3. Além dos cursos descritos no corpo deste Anexo, serão aceitos cursos cujas denominações equivalem à nomenclatura reconhecida pelo Ministério da Educação, com fundamento na Tabela de Convergência adotada no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST).

4. Lista de cursos:

- I- Gestão e Negócios: relações internacionais, administração, economia, administração pública, gestão pública, ciências sociais, ciência política, sociologia, direito, gestão da qualidade, gestão de saúde, gestão de recursos humanos, gestão



financeira, gestão fazendária, contabilidade, gestão de call center, engenharias, estatística, matemática, metodologias ágeis, scrum;

II- Tecnologia da Informação: análise e desenvolvimento de sistemas, banco de dados, defesa cibernética, gestão da tecnologia da informação, jogos digitais, redes de computadores, segurança da informação, sistemas para internet, tecnologia em telemática, informática, processamento de dados, programação, qualidade de processos, software livre, computação, ciência de dados, inteligência artificial, business intelligence, gestão de redes de computadores e internet, geoprocessamento, redes operacionais (internet/intranet);

III- Comunicação: comunicação assistiva, comunicação digital, comunicação, design, design de serviços, design de produtos, web design, design gráfico, produção multimídia, gestão de telecomunicações, redes de telecomunicações, sistemas de telecomunicações, desenvolvimento de aplicativos, produção multimídia.

#### Portarias

**Port. Nº856/2022-** Exonera, a pedido, a contar de 23/05/2022, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **SIMONE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 1.244.640-0, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020002084/2022.

**Port. Nº857/2022-** Considera exonerado, a pedido, a contar de 04/07/2022, **AMÉRICO ANTONIO DA ROCHA CONCEIÇÃO** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de conservação e Serviço Públicos.

**Port. Nº858/2022-** Considera nomeada, a contar de 04/07/2022, **MARIALDA PEREIRA NUNES BARRETO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Américo Antonio da Rocha Conceição, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

**Port. Nº 859/2022-** Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2022, **ROSANE GRACIETI DE MAGALHÃES SANTOS DO ESPIRITO SANTO** do cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional do Fonseca.

**Port. Nº 860/2022-** Considera nomeada, a contar de 01/07/2022, **JOIMAR DUTRA MOREIRA** para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional do Fonseca, em vaga decorrente da exoneração de Rosane Gracieti de Magalhães Santos do Espírito Santo, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

**Port. Nº 861/2022-** Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2022, **AMANDA DA COSTA FRANKLIN MATOS** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Fonseca.

**Port. Nº 862/2022-** Considera nomeada, a contar de 01/07/2022, **DAYANNA MARINHO RIBEIRO** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Fonseca, em vaga decorrente da exoneração de Amanda da Costa Franklin Matos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

**Port. Nº 863/2022-** Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2022, **PAOLA DE OLIVEIRA PESTANA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Fonseca.

**Port. Nº 864/2022-** Considera nomeada, a contar de 01/07/2022, **CINTHIA DIAS** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Fonseca, em vaga decorrente da exoneração de Paola de Oliveira Pestana, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

#### Corrigendas

Na Corrigenda publicada em 08/07/2022, referente a Portaria nº676/2022, onde se lê: publicada em 07/06/2022, leia-se: publicada em 08/06/2022.

Nas Portarias nº 798,799 e 800/2022, publicada em 01/07/2022, onde se lê: a contar de 01/07/2022, leia-se: a contar de 01/06/2022.

#### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA Nº10/2022 -** Designar a partir de 01 de julho, para atuarem como fiscais da ata de registro de preços de transmissão simultânea com iluminação e sonorização os servidores da Secretaria Executiva. Larissa Jevaux Silveira Gariglia mat. nº 1245688-0 e Renata dos Santos Cardoso mat. nº12435570 e como fiscal substituto Alex Conceição da Rosa mat. nº1245279-0 em substituição à Maurício Gomes Leite de Carvalho mat. nº12456370 e Luiza Cardoso de Souza Matta Machado mat. nº12456480.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Atos do Secretário

**PORTARIA Nº 1762/2022-** Considerar designados, GABRIELLE REIS SANTOS DE MENDONÇA, Mat. nº 1242.241-1 e REBECA GOMES FARIA Mat. nº 1245.068-0 para FISCALIS do Contrato nº 05/2022 celebrado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

**PORTARIA Nº 1821/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006154/2021, instaurado através da Portaria nº 1798/2021.

**PORTARIA Nº 1822/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006155/2021, instaurado através da Portaria nº 1799/2021.

**PORTARIA Nº 1823/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006159/2021, instaurado através da Portaria nº 1800/2021.

**PORTARIA Nº 1824/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006160/2021, instaurado através da Portaria nº 1801/2021.

**PORTARIA Nº 1825/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006162/2021, instaurado através da Portaria nº 1802/2021.

**PORTARIA Nº 1826/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006165/2021, instaurado através da Portaria nº 1803/2021.

**PORTARIA Nº 1827 /2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006167/2021, instaurado através da Portaria nº 1804/2021.



**PORTARIA Nº 1828/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006168/2021, instaurado através da Portaria nº 1805/2021.

**PORTARIA Nº 1829/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006169/2021, instaurado através da Portaria nº 1806/2021.

**PORTARIA Nº 1830/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006170/2021, instaurado através da Portaria nº 1807/2021.

**PORTARIA Nº 1831/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006172/2021, instaurado através da Portaria nº 1808/2021.

**PORTARIA Nº 1832/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006341/2021, instaurado através da Portaria nº 1890/2021.

**PORTARIA Nº 1833/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006343/2021, instaurado através da Portaria nº 1892/2021.

**PORTARIA Nº 1834/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006344/2021, instaurado através da Portaria nº 1893/2021.

**PORTARIA Nº 1835/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006345/2021, instaurado através da Portaria nº 1894/2021.

**PORTARIA Nº 1836/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006346/2021, instaurado através da Portaria nº 1895/2021.

**PORTARIA Nº 1837/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006347/2021, instaurado através da Portaria nº 1896/2021.

**PORTARIA Nº 1838/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006348/2021, instaurado através da Portaria nº 1897/2021.

**PORTARIA Nº 1839/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006349/2021, instaurado através da Portaria nº 1898/2021.

**PORTARIA Nº 1840/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006372/2021, instaurado através da Portaria nº 1899/2021.

**PORTARIA Nº 1841/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006373/2021, instaurado através da Portaria nº 1900/2021.

**PORTARIA Nº 1842/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006368/2021, instaurado através da Portaria nº 1901/2021.

**PORTARIA Nº 1843/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006369/2021, instaurado através da Portaria nº 1902/2021.

**PORTARIA Nº 1845/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006370/2021, instaurado através da Portaria nº 1903/2021.

**PORTARIA Nº 1844/2022-** Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006371/2021, instaurado através da Portaria nº 1904/2021.

**SINDICÂNCIA Nº 020/002364/2022- PORTARIA Nº 1612/2022-** Designar **CARLA MARIA ARMOND**, para atuar como Secretária da Comissão da Sindicância nº 020/002364/2022.

#### Despachos do Secretário

**Licença Especial – Deferido – 03(três) meses, de 01/08 à 29/10/2022.**

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 1.022,04** (Mil e vinte e dois reais e quatro centavos), os proventos mensais de **JOÃO CARLOS GOMES**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR, nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1224.156-0**, ficando cancelada a apostila, publicada em **26/05/2021**, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **020/5802/2020**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo– Lei nº3.521/2020, publicada em 09/07/2020– incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 757,07

Adicional de Tempo de Serviço– 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 264,97

TOTAL:.....R\$ **1.022,04**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO

Ordem de Serviço nº 016/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Sergio de Jesus-Bolsas e Artigos Esportivos, para a confecção de Bonés Personalizados e Guarda Sois Personalizados no valor de R\$ 29.100,00(Vinte e nove mil e cem reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 016/2022. Fundamento legal: Artigo 25 inciso I e II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0023.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000106/2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

#### Convocação

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 – Publicação da Ordem de Convocação/ classificação - edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 – Centro – Niterói – RJ.

#### ASSISTENTE SOCIAL

73. JULIANA LEITE RODRIGUES BATISTA – DESISTÊNCIA

74. IZADORA DOS SANTOS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

**PORTARIA SEOP n.º036/2022, de 07 de julho de 2022** - Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor do Convênio, bem como os servidores, GILBER GIL DA CONCEIÇÃO SILVA, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1245.798-0 e FABIO DUARTE MARÇAL, Auxiliar Administrativo Matrícula 42557, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Termo de Cooperação SEI-350082/000986/2022, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública, cujo objeto é a soma de esforços, com vistas a dar condições ao Município de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do efetivo da SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18.. Processo nº 130001160/2022.

### EXTRATO Nº013 /2022-SEOP

#### TERMO DE COOPERAÇÃO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação SEI-350082/000986/2022 PROEIS.  
**PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Termo de Cooperação com vistas a dar condições ao Município, através da SEOP, para exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do efetivo da SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** Dá-se a este Termo de Cooperação o valor global máximo de R\$ 75.595.247,76 (setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). **VERBA:** PT nº 19.01.06.181.0131.4478; CD nº 3330390000; FONTE 138; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130001160/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

**P O R T A R I A Nº 17/2022 - Artigo 1º - DESIGNAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS, ALINE BRAGA MORENO - MATRÍCULA: 241452-2, E LUIZE DE OLIVEIRA FERRARO MELLO - MATRÍCULA: 432291, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO oriundo do procedimento licitatório do Processo Administrativo nº 250/001507/2020 - Edital Pregão nº 030/2022, a ser firmado com Empresa: PIPER 3D-PESQUISA, EDUCAÇÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 39.232.155/0001-99, objetivando a contratação de serviços de projetos ambientais para execução de inventário das espécies faunísticas da bacia contribuinte à Enseada de Jurujuba, capaz de gerar dados de qualidade, para o embasamento da tomada de decisões em ações complementares do Programa Enseada Limpa e que garanta uma sólida base de dados para as futuras gerações, bem como a realização de levantamento técnico das espécies animais ocorrentes na Bacia Contribuinte à Enseada de Jurujuba, no período de 17 (dezessete) meses, que seja embasado tecnicamente e documentado de forma a facilitar a disseminação de conhecimento da forma mais ampla possível, especialmente aos moradores e visitantes da região, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.**

**Artigo 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**P O R T A R I A Nº 18/2022 - Artigo 1º - DESIGNAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS, ALINE BRAGA MORENO - MATRÍCULA: 241452-2, E LUIZE DE OLIVEIRA FERRARO MELLO - Matrícula: 432291, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO oriundo do procedimento licitatório do Processo Administrativo nº 250/001508/2020 - Edital Pregão nº 021/2022, a ser firmado com Instituto: INSTITUTO MOLEQUE MATEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 13.543.144/0001-36, objetivando a contratação de serviço para desenvolvimento e execução de plano de educação ambiental, incluindo todo o material e logística necessários, como parte integrante de projeto de inventário faunístico a ser executado na Bacia Contribuinte à Enseada de Jurujuba, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.**

**Artigo 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**P O R T A R I A Nº 19/2022 - Artigo 1º - DESIGNAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS, ALINE BRAGA MORENO - MATRÍCULA: 241452-2, E LUIZE DE OLIVEIRA FERRARO MELLO - MATRÍCULA: 432291, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO oriundo do procedimento licitatório do Processo Administrativo nº 250/001509/2020 - Edital Pregão nº 027/2022, a ser firmado com a empresa: ALIMENTANDO IDEIAS DIGITAIS LTDA - CNPJ Nº 18.828.444/0001-85, objetivando a contratação de serviço de projetos ambientais para prestar de serviço de consultoria na área de comunicação em projetos relacionado à biodiversidade, de forma a facilitar a propagação e disseminação de informações referente ao projeto e inventário faunístico da bacia contribuinte à Enseada de Jurujuba, especialmente os estudantes, trabalhadores, moradores e visitantes da região, mas também aos pesquisadores e gestores públicos, bem como melhorar o apoio da gestão dos Programas Ambientais e Ações de Fortalecimento do Meio Ambiente na Municipalidade conforme as especificações constantes no Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.**

**Artigo 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

#### PORTARIA Nº 019/SEPLAG/2022

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu artigo 41 que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;



**CONSIDERANDO** o disposto no art. 92, parágrafo único, da Lei 531 de 18 de janeiro de 1985;

**CONSIDERANDO** a regulamentação do estágio probatório dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Lei Municipal nº 3.305/2017;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a data da posse dos servidores listados no Anexo I da presente Portaria, já foi cumprido o prazo constitucional;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR estáveis os servidores públicos listados no Anexo I da presente Portaria, ocupantes do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Município de Niterói, por terem preenchidos os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

Servidor	Matrícula	Data de posse	Resultado dos 3 ciclos de avaliação
Ana Caroline Gomes Vargas	1244094-0	22/10/2018	Aprovado
Bruno Teixeira Gondim	1244095-0	22/10/2018	Aprovado
Catarina Nae Yen Kuo	1244103-0	25/10/2018	Aprovado
Daniel Caldas Gaspar	1244114-0	30/10/2018	Aprovado
Eduardo de Alencar Imbassahy	1244098-0	23/10/2018	Aprovado
Flávia de Souza Bittencourt Barros	1244102-0	25/10/2018	Aprovado
Gabriel Soares da Costa	1244126-0	14/11/2018	Aprovado
Guilherme Garcia Dias dos Santos	1244528-0	16/08/2019	Aprovado
Luiz Otavio Ribeiro Monteiro Junior	1244107-0	26/10/2018	Aprovado
Lucas José Lopes Paz	1244139-0	30/11/2018	Aprovado
Marcelo Zander Vaiano	1244093-0	22/10/2018	Aprovado
Nágia Bruna Martins Pinto Drumond	1244561-0	10/09/2019	Aprovado
Rafaela de Oliveira Lopes	1244291-0	25/04/2019	Aprovado
Renato Gonçalves Gerk	1244118-0	06/11/2018	Aprovado
Thiago Marino Leão Cardoso	1244097-0	23/10/2018	Aprovado
Victor Ramos Costa	1244113-0	30/10/2018	Aprovado

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA FMS/FGA Nº 619/2022 - Dispensar**, a contar de 01/07/2022, **KAIO PEREIRA MACHADO**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, da função de **Chefe da Seção de Apoio Assistencial**, da Policlínica de Especialidades "Dr Silvío Picanço", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da Fundação Municipal de Saúde.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 620/2022 - Atribuir**, a contar de 01/07/2022, a **PEDRO HENRIQUE NEVES DA COSTA**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, da Policlínica de Especialidades "Dr Silvío Picanço", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **Chefe da Seção de Apoio Assistencial**, em vaga decorrente da dispensa de **Kaio Pereira Machado**.

Nomear **BRUNA MIQUELAM GUIMARAES**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Enfermeiro**, nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**Portaria FMS 623/2022**)

Nomear **DIANA DA SILVA MARINHO**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Enfermeiro**, nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**Portaria FMS 627/2022**)

Nomear **HENRIQUE SOARES DE MEDEIROS**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Técnico de Laboratório**, nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**Portaria FMS 631/2022**)

Nomear **KATIA CRISTINA ANTONIO DE OLIVEIRA**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Técnico de Radiologia**, nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**Portaria FMS 632/2022**)

Nomear **SUZANA DA LUZ RIBEIRO**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Médico - Alergista**, nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**Portaria FMS 639/2022**)

Nomear **PATRICIA BICHARA DE CARVALHO MOREIRA**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Médico - Dermatologista**, nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**Portaria FMS 636/2022**)

Nomear **ELINE COAN ROMAGNA**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Médico - Endocrinologista**, nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. (**Portaria FMS 628/2022**)

Nomear **ALOISIO BATISTA PEREIRA**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Médico - Endocrinologista**, nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação



Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 621/2022)**

Nomear **BEATRIZ ANTUNES PEREIRA**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Médico - Endocrinologista**, nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 622/2022)**

Nomear **CLAUDIA FREIXO SEIXAS IOCKEN**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Médico - Radiologista**, nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 626/2022)**

Nomear **PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO RODRIGUES**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Médico - Urologista**, nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 637/2022)**

Nomear **THAIS DE ALMEIDA BRASIL**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Sanitarista**, nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 640/2022)**

Nomear **SHEYLLA DE LIMA**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Sanitarista**, nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 638/2022)**

Nomear **MATHEUS DE SOUZA LINO**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Técnico de Enfermagem**, nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 634/2022)**

Nomear **FERNANDA NASCIMENTO MARTINS SANTIAGO**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Técnico de Enfermagem**, nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 630/2022)**

Nomear **CARLA ALVARENGA MARQUES**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Técnico de Enfermagem**, nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 625/2022)**

Nomear **FABIANA DA CRUZ BRAGA CAMPOS**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Técnico de Enfermagem**, nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 629/2022)**

Nomear **VIVIANE ARRUDA DE LIMA**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Técnico de Enfermagem**, nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 641/2022)**

Nomear **MARCOS PAULO ORNELLAS PIRES**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Técnico de Enfermagem**, nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 633/2022)**

Nomear **CAMILA DE SOUSA CAMPELO**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Técnico de Enfermagem**, nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 624/2022)**

Nomear **MICHELLE DA SILVA DAMIQUI DE OLIVEIRA**, a contar de 11/07/2022, para o cargo **Técnico de Enfermagem**, nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que foi instituído pela Lei nº [2.104](#), de 31 de outubro de 2003, tendo em vista sua aprovação e classificação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 001/2019, obedecendo ao resultado final publicado em 26 de novembro de 2021. **(Portaria FMS 635/2022)**

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, que visa à contratação de Software ERP (Enterprise Resource



Planning), para atender as necessidades da FeSaúde, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): MXM SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 39.847.728/0001-99, pelo valor de R\$ 1.117.245,00 (um milhão e cento e dezessete mil e duzentos e quarenta e cinco reais), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I – Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.030/2021.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 052/2022

**INSTRUMENTO:** Contrato FeSaúde n.º 018/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A; **OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de auxílios alimentação e refeição dos empregados da FeSaúde; **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor estimado total de R\$ 6.486.480,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais); **VERBA:** Código contábil nº. 4.01.01.03.01.0003 - Serviços de gerenciamento e fornecimento de auxílios alimentação e refeição; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 006/2022 e processo administrativo n.º 720/001/2021; **ASSINATURA:** 08 de julho de 2022

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

#### RESOLVE:

**Exonerar**, a contar de **27 de junho de 2022**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **ÂNGELA PORTO DOS SANTOS**, do cargo de PROFESSOR I, matrícula n.º **112346302**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 709/2022**. Processo 210009548/2022.

#### Despachos do Presidente

##### Licença Especial - Deferido

Proc.210008000/2022 – Ana Paula de Aguiar Manzi.

##### Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210008238/2022 – Claudia Maria da Silva Jorio.

##### Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210009257/2022 – Ione Fontes de Oliveira Pessoa.

##### Readaptação – Deferido

Proc.210009106/2022 – Rosângela Barros da Silva.

Proc.210008179/2022 – Roberta Carvalho de Souza.

Proc.210008178/2022 - Roberta Carvalho de Souza.

##### Renovação de Readaptação – Deferido

Proc.210009020/2022 – Luciana Machado Peres.

Proc.210007299/2022 – Vanessa de Azevedo Santos.

##### Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido

Proc.210009531/2022 – Dayse Gonçalves Fontenelle.

Proc.210009634/2022 – Joze Fonseca Muller da Silva.

##### Licença Especial - Indeferido

Proc.210009063/2022 – Renata Vale Ribeiro.

Proc.210008900/2022 – Rosayna Frota Bazhuni.

##### Licença Com Vencimentos Para Estudos - Indeferido

Proc.210009080/2022 – Paola Portugal Barbosa dos Santos.

##### Salário Família – Deferido

Proc.210009604/2022 – Luana Silva de Souza.

##### Disposição - Indeferido

Proc.210009165/2022 – Ricardo Lopes de Carvalho.

##### Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 210009675/2022 – **VERÔNICA RAFAELA PINHEIRO DE JESUS** servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 1112359628 com **KATIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS** da Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ, matrícula 17750.

##### Abono Permanência – Indeferido

Proc.210009145/2022 – Vicentina Ribeiro Vianna.

##### Abono Permanência – Deferido

Proc.210008883/2022 – Nélia Frasson franco.

Proc.210006968/2022 – Olena Costa Nunes Macedo.

##### Auxílio Natalidade – Deferido

Proc.210009506/2022 – Bianca Assis Oliveira de Paula.

Proc.210009484/2022 – Elizabete Batista de Marins da Silva.

Proc.210009611/2022 – Marize Maximino dos Santos.

##### Acumulação de Cargos – Deferido

Proc.210009627/2022 – **ISIS AZEVEDO DAMASCENO** - matrícula n.º112329217 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, PROFESSOR II ESP V e matrícula n.º11.234379 – 6 PSICÓLOGO ESP IV – Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Proc.210009543/2022 – **NILSON DO CARMO COUTO** - matrícula n.º112315422 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, PROFESSOR II ESP VI e matrícula n.º10/162.458-4 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal de Educação – Aposentado)

##### Desaverbação – Deferido

Proc. 210009742/2022 – Patrícia Porto Feres.

##### Permuta – Deferido

Proc. 210009348/2022 – **SIMONE CAMILO GONÇALVES** servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112374163 com Ester Quintanilha de Resende da Prefeitura Municipal de Araruama – RJ, matrícula 9018.

#### EDITAL FME Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores de Apoio Especializados ficam convocados a comparecer à Fundação Municipal de Educação na rua Visconde do Uruguai, 414, centro de Niterói, nas datas e horários abaixo para assinatura de contrato e lotação.



### PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	RENATA FERREIRA DA SILVA	90
2	GILVANA SILVA AMORIM PINNA	80
3	JULIANA DE SOUZA CORTES	80
4	LUCIANA ELIAS DE SOUZA RIBEIRO	75
5	MARION VASCONCELOS MOREIRA PIRES	70
6	ANA PAULA MATOS XIMENES	50
7	TOMAZ BECHE ESTIVALETE	45

Comparecer no dia 14 de julho de 2022, às 9 horas;

### AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ANA MARIA SILVEIRA DE MOURA	100
2	JOSILENE CAMPOS RODRIGUES	100
3	JAQUELINE PINTO DE ABREU DA SILVA	100
4	ADRIANA NUNES DE BARROS	100
5	SUELI DA SILVA LOPES	100
6	CONCEIÇÃO DE MARIA VIANA MACHADO	100
7	JORGEANE MARGARIDA PEREIRA E PEREIRA	100
8	EUQUIZIA CASTRO DA SILVA VIEIRA	100
9	EDAMIANE MALDONADO DE OLIVEIRA DA SILVA	100
10	ALINE DE LIMA NERY	100
11	GEANE LUZ ALVES DE SOUZA	100
12	HELAINÉ MACEDO MENDES	100
13	MARCELO HENRIQUE PONTES VIDAL	100
14	LENI DE OLIVEIRA BAPTISTA	95
15	CÁTIA SOARES DA SILVA	95
16	TELMA CESAR DE CARVALHO DECCACHE	95
17	MARIA DE FATIMA MELLO	90
18	ADILSINEA CUNHA VIEIRA ALVES	90
19	VERA SILVA DE BARROS	90
20	ANA LUCIA MARTINS FARTURA	90
21	CLAUDIA CARNEIRO COUTINHO	90

Do 1º ao 21º colocado, comparecer no dia 14 de julho de 2022, às 14 horas;

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
22	LUZINETE COUTINHO MONTEIRO COELHO	90
23	DEBORA BARBOSA DE CARVALHO	90
24	ANA PAULA SOARES DA SILVA RANGEL	90
25	LAUDINETE JOAQUIM DA SILVA	90
26	NÍVIA BARBOSA NASCIMENTO	90
27	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	90
28	MILENA DA SILVA RIBEIRO	90
29	VANIA CORDEIRO DE SOUZA FERNANDES	90
30	FERNANDA NOGUEIRA PELICREIRO	90
31	GISELE SANTOS LESSA VIEIRA	90
32	GISELE CHRISTINA SILVA FIGUEIREDO PINTO	90
33	LUCIANA DELGADO BERNARDO	90
34	ADAILTON CARVALHO PIRES JUNIOR	90
35	VERA LUCIA RODRIGUES COUTO	85
36	ROSEMERI RAMALHO SANTOS CARLOS	85
37	GILCE AID GARGIONE MENDES	85
38	ELISABETE SILVA DE ALMEIDA BARRETO	85
39	SUZIANE PAULA KRETLI CHAVES SANTOS	85
40	SIMONE PLUVIER DUARTE COSTA	85
41	KENIA TELLES	85
42	LUCIANE RODRIGUES FERREIRA PESSOA	85

Do 22º ao 42º colocado, comparecer no dia 15 de julho de 2022, às 9 horas;

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
43	MARIANGELA DA SILVA MARQUES SOARES DA SILVA	85
44	PATRICIA BARCELOS AZEVEDO	85
45	ANA CAROLINA LINS DE FREITAS SANTOS	85
46	MILENA DA SILVA SOARES	85
47	VERA LUCIA TAVARES GUIMARAES	80
48	NILZA ROSA DE AQUINO	80
49	MARILIA RASSI LEMER	80
50	ANGELA MARIA CARVALHO TALARICO	80
51	MARIA CLARA DO COUTO COSTA BRASIL	80
52	DIONIZIA CRISTINA WERMELINGER SANTOS	80
53	MARIA APARECIDA BARROS DE MEDEIROS	80
54	ANGELA MARIA OLIVEIRA	80
55	ROSIMERI COELHO BENTO	80
56	ROMILDA OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS	80
57	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA SEIXAS	80
58	ELZANITA VICENTE DA SILVA RIBEIRO	80
59	CLAUDIA DE OLIVEIRA VIANNA	80
60	ANA CRISTINA CUSTODIO BEZERRA	80
61	JOSINETE RIBEIRO DA SILVA	80
62	ANNA CRISTINA TAVARES DE ARAUJO CHAVES	80
63	ELIANA ALVES BARCELOS	80

Do 43º ao 63º colocado, comparecer dia 15 de julho de 2022, às 14h.

Os candidatos deverão vir munidos de todos os documentos, comprovantes e certificados **ORIGINAIS** utilizados no momento da inscrição, além do Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela perícia.

Os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados, serão considerados desistentes e convocados os próximos candidatos da lista de classificação.



**PORTARIA Nº. 490/2022-** Designar os fiscais Maria Helena Palmieri de Andrade (Mat.0356) e Bruno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ATALAIR PEIXOTO NEVES – BAIRRO PONTA D’AREIA, NESTE MUNICÍPIO”, (Contrato nº. 041/2022) – Processo Adm. Nº. 510002538/2021.

**PORTARIA Nº. 491/2022** - Designar os fiscais Daniel Aiello Praes (Mat.2762) e Diogo Nogueira Guimarães (Mat.2522), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE MINEIRINHO NO BAIRRO SÃO LOURENÇO, NESTE MUNICÍPIO”, (Contrato nº. 043/2022). Processo Adm. Nº 510002129/2022.

**PORTARIA Nº. 492/2022** - Designar os fiscais Joaquim Pereira Filho (Mat.0234) e David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA ORMEZINDA BARBOSA – MORRO DO CÉU, NESTE MUNICÍPIO”, (Contrato nº. 035/2022). Processo Adm. Nº 510001940/2020.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 043/2022**, firmado com a Empresa **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EIRELI**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de “ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO MINEIRINHO - NO BAIRRO SÃO LOURENÇO, NESTE MUNICÍPIO”, a partir do dia 11/07/2022 com término previsto para 10/09/2022. Proc. nº. 510002129/2020.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 035/2022**, firmado com a Empresa **ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de “CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA ORMEZINDA BARBOSA – MORRO DO CÉU, NESTE MUNICÍPIO”, a partir do dia 01/07/2022 com término previsto para 31/12/2022. Proc. nº. 510001940/2020.

#### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – **EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – **SMARHS**, através do processo nº. **250000432/2022**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 031/2022**, com validade de **29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2024**.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 041/2022**, firmado com a Empresa **KROY ENGENHARIA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de “REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ATALAIR PEIXOTO NEVES – BAIRRO PONTA D’AREIA, NESTE MUNICÍPIO”, a partir do dia 11/07/2022 com término previsto para 10/11/2022. Proc. nº. 510002538/2021.

#### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – **EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – **SMARHS**, através do processo nº. **2500001838/2021**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 028/2022**, com validade de **29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2024**.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2022

##### PROCESSO: 010003334/2019

**OBJETO:** A contratação de empresa, para reforma do campo de futebol, com vestiários e revitalização de acessos, na Travessa Carlos Gomes, na comunidade da Leopoldina, no bairro Barreto, no município de Niterói/RJ. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 26 (vinte e seis) de julho de 2022 às 10:00 (dez) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. **VALOR:** R\$2.025.305,69 (dois milhões vinte e cinco mil trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos); **PRAZO:** 08 (oito) meses. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser retirado no site: [www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br) ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

##### PROCESSO: 510003745/2019

**OBJETO:** A contratação de empresa para a contenção e drenagem para estabilização de talude no intuito de proteger a via e as residências existentes, localizada na Rua da Amizade no bairro de Itaipu. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 26 (vinte e seis) de julho de 2022 às 11:40 (onze e quarenta) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. **VALOR:** R\$3.047.845,29 (três milhões quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) **PRAZO:** 05 (cinco) meses. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser retirado no site: [www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br) ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022

##### PROCESSO: 510004754/2019

**OBJETO:** A contratação de empresa para reforma de sede do Projeto Social Arena 44, no bairro Itioca, no Município de Niterói/RJ. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 26 (vinte e seis) de julho de 2022 às 15:30 (quinze e trinta) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. **VALOR:** R\$987.030,40 (novecentos e oitenta e sete mil trinta reais e quarenta centavos) **PRAZO:** 10 (dez) meses. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser retirado no site:



[www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br) ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2022**  
**PROCESSO: 510000499/2021**

**OBJETO:** A contratação de empresa, para a construção de muro de contenção na igreja, bairro Largo da Batalha, no Município de Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 (vinte e sete) de julho de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: 1.268.797,21 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) PRAZO: 06 (seis) meses. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: [www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br) ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022**  
**PROCESSO: 510001242/2021**

**OBJETO:** A contratação de empresa para a contenção tipo mureta atirantada, solo grampeado e escadaria na Rua Dep. José Luis Ertal, próximo à Rua 411, no bairro Cafubá. DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 (vinte e sete) de julho de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: R\$445.940,27 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). PRAZO: 03 (três) meses. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: [www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br) ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022**  
**PROCESSO: 510000234/2022**

**OBJETO:** A contratação de empresa, para a implantação de baía de ônibus e sistema de drenagem, na Av. Jansen de Melo, no bairro Centro, no Município de Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 (vinte e oito) de julho de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: R\$947.529,93 (novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) PRAZO: 03 (três) meses. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: [www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br) ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2022**  
**PROCESSO: 510000908/2022**

**OBJETO:** A contratação de empresa, para construção de contenção na Rua Hélio, no Santo Cristo, no Bairro Fonseca. DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 (vinte e oito) de julho de 2022 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: R\$2.308.092,35 (dois milhões trezentos e oito mil noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) PRAZO: 07 (sete) meses. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: [www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br) ou na sede da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**  
**Proc. 750000838/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de computadores, equipamentos de informática e áudio visual. DATA, HORA E LOCAL: Dia 20 (vinte) de julho de 2022 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: [www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br) maiores esclarecimentos através da Divisão de Compras no telefone 21-2622.2035

**CORRIGENDA**

Na publicação da Portaria 504/2022 e 505/2022, datada de 08 de julho de 2022; Referente ao Processo Administrativo, onde se lê: Processo. Nº. 510003029/2021. Leia-se Processo nº. 510003030/2021.

Na publicação do dia 01/07/2022, Port. 458/2022, onde se lê: PAULO VICTOR QUEIROS DE SOUZA leia-se: PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA.